CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores GILMAR ALBERTO BRAZ LEÃO e RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 1536/2013, de 18/10/2013, da 12ª Vara Criminal de Belém, referente à suposta agressão física sofrida por preso da Central de Triagem de São Brás, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2967/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699278

PORTARIA Nº. 309/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 698/2014-CRRPA/SUSIPE, de 16/05/2014, referente à suposta agressão física sofrida pelo preso CARLOS AUGUSTO ALMEIDA COSTA, no Centro de Recuperação Regional de Paragominas.
II –Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico,para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699280

PORTARIA Nº. 311/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDILTON JOSÉ DA SILVA ROCHA, acerca do Memo nº 710/2011-CRRA/Altamira, de 07.11.11, referente à fuga do preso ELIAS DE JESUS TIGRE, ocorrida em 06.11.11. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI ,189 e artigo 190, inciso XIX, todos da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, membro, FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699282

PORTARIA Nº. 312/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
R E S O L V E:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de possível autoria de infração disciplinar conforme Ofício nº 824/2014-7ª VEP, de 17.05.14, referente à falta disciplinar cometida pelo preso JOSÉ ISMAILE DA SILVA OLIVEIRA, ocorrida no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA.
II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699283

PORTARIA Nº. 313/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 870/2014–CAPSI, de 21.05.14, referente à agressão física entre internos, ocorrida no bloco carcerário (anexo B) da Colônia Penal Agrícola Santa Izabel.
II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699672

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 1603/2014–NGP.SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) ISABEL MARIA DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 54181911, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotado (a) na (o) NEC, no período de 30/05/2014 a 06/06/2014.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699284

PORTARIA Nº. 314/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA (27/01/2014), FABRICIO ALVARES TOBELEM (21/01/2014), RONALDO FERREIRA DA SILVA (21/01/2014), JOSÉ AUGUSTO MORAES FONSECA (21/01/2014) e ALEXANDRE JAIME BATISTA (20/01/2014) acerca do não comparecimento em audiência previamente designada nesta Corretiva. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, IX, 'b' da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699491

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 014/2014/SUSIPE (Processo nº 2013/568153) para a Aquisição de Containers, para coleta de lixo domestico,visando atender as necessidades do Centro de Reeducação Feminino – CRF-SUSIPE/PA, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério menor preço item, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo:
ALTAS MIDIAS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 09.313.600/0001-84
Valor: R$ 9.679,92
Belém, 11 de junho de 2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699494

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 016/2014/SUSIPE (Processo nº 2014/118344) para a Aquisição de papel higiênico, visando atender as necessidades das unidades prisionais desta Autarquia, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério menor preço item, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo:

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE